

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (50 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

5 — Composição do júri:

Concurso A e B:

Presidente — Dr. Ricardo Teixeira; diretor de departamento de Qualidade 100 %;

Vogais efetivos — Eng.ª Carla Alves, chefe de divisão de Conservação de Espaço Público e Eng.ª Carla Ferreira, técnica superior;

Vogais suplentes — Eng.º José Nunes, técnico superior e Eng.º Sérgio Martins, técnico superior.

O júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do júri — Das atas do júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

307636692

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 3141/2014

Nomeação do chefe de gabinete do gabinete de apoio à presidência

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 20 de janeiro de 2014 e no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi designado para exercer funções de chefe do gabinete de apoio à presidência, com a remuneração mensal legalmente atribuída (cf. o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma legal), o técnico superior José António Rodrigues Alexandre.

O chefe de gabinete exerce as respetivas funções com início no dia 13 de janeiro de 2014, inclusive, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e considerando que se encontram cumpridos os dois requisitos previstos na norma citada.

8 de janeiro de 2014. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 19/2014, de 6 de janeiro).

307614887

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 3142/2014

Discussão Pública

Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 14/1999
Pousada — Vilela — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 7, sito na Travessa do Parque Industrial, n.º 231, freguesia de Vilela, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Ivo Bruno Manteigas Ribeiro Vieira, contribuinte n.º 204340020, residente na Rua Paixão Bastos, n.º 96, 2.º D, 4830 — 551 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

11 de fevereiro de 2014. — O Vereador, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

307612334

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 3143/2014

Manuel Avelar Cunha Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência referida na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2014, o projeto de Regulamento da Utilização do Multiusos da Graciosa, pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projeto de regulamento em causa poderá ser consultado em <http://www.cm-graciosa.pt/www.cm-graciosa.pt> ou na Divisão Administrativa e Financeira deste município, durante as horas de expediente, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

307624233

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 3144/2014

Para os devidos efeitos, torna-se pública que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Seia de 30 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerada do cargo de secretária do Gabinete de Apoio a Vereação, Ana Mafalda Batista Correia Esteves, a partir de 30 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307600451

Aviso n.º 3145/2014

Para os devidos efeitos torna-se pública que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia de 30 de dezembro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo, 42, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o preceituado na alínea b), do n.º 2 do supracitado artigo, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 43.º, da citada lei, foi nomeada, Secretária do Gabinete de Apoio a Vereação, Vânia Alexandra Rodrigues Garcia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307600468

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 3146/2014

Cessaçã o de comissões de serviço e celebração de contratos

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cessaram as comissões de serviço, com efeito a partir da presente data, a pedido dos interessados, os seguintes dirigentes:

Lúis Filipe Gonçalves Boavida, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, na Divisão Financeira.

Maria Dília Gomes, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, na Divisão de Assuntos Jurídicos;

Rui Alberto Oliveira Monteiro, no cargo de direção intermédia do 1.º grau, no Departamento de Obras Municipais;

Na sequência do termo das comissões de serviço, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, na carreira/categoria de origem como técnicos superiores, os dois primeiros na 10.ª posição remuneratória, e o terceiro entre a 12.ª e a 13.ª posição remuneratória da respetiva carreira.

7 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

307595414

Aviso n.º 3147/2014

Designação em regime de substituição de dirigentes intermédios do 2.º grau

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 30 de dezembro de 2013, e com efeitos a partir dessa data, designei em regime de substituição no cargo de direção intermédia do 2.º grau para:

Chefe de Divisão Financeira, António Manuel Alves Cúrdia, Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Pós-Graduação em Contabilidade e Administração, na Universidade do Minho Doutorando em Gestão, na Universidade da Beira Interior, Técnico Superior, responsável pela Gestão de Operações da Logística do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE;

Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos e Administrativos, Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge, Licenciada em Direito, técnica superior (Jurista) desta Câmara Municipal.

2 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

307574257

Aviso n.º 3148/2014

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada a 17 de fevereiro de 2014, foi aprovada a proposta de Regulamento de utilização de espaços verdes, parques, jardins e ajardinamentos situados em domínio público municipal e classificação municipal de arvoredo de interesse público municipal, em anexo, o qual se encontra a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.

Proposta de regulamento de utilização de espaços verdes, parques, jardins e ajardinamentos situados em domínio público municipal e classificação municipal de arvoredo de interesse público municipal.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa e a Declaração Universal dos Direitos do Homem consagram o direito a um ambiente sadio e equilibrado como um dos direitos fundamentais do Homem tornando necessário a adoção de medidas que visem a proteção dos espaços verdes.

Sendo os parques, jardins, ajardinamentos e espaços verdes municipais da responsabilidade da autarquia, é competência do Município de Tomar zelar pela sua manutenção e conservação de modo a possibilitar aos munícipes e utilizadores a plena fruição e benefício dos mesmos com ganhos quantificáveis para a melhoria da qualidade de vida.

Da temática em apreciação não pode ser separado todo e qualquer material vegetal, nomeadamente, as espécies de interesse público municipal existentes em espaços do domínio público ou privado, por serem elementos fundamentais da paisagem humanizada e dos espaços verdes em geral.

A regulação do uso físico ou simples fluência dos espaços em questão reveste-se de grande importância no prosseguimento dos objetivos e interesses do Município. É, por isso, imprescindível, a composição do presente Regulamento, cujo desígnio consiste na introdução de regras que atribuam equidade a todos os utilizadores de espaços comuns, ao mesmo tempo que se permite uma fiscalização efetiva por parte das entidades com competência e responsabilidade nestas áreas.

Assim, a redação deste Regulamento procura apontar criteriosamente as normas que definem quais as responsabilidades, direitos e deveres de todos os intervenientes nos processos de utilização, conservação e fiscalização dos parques, jardins, ajardinamentos e espaços verdes municipais, tendo como principal enfoque a preservação de um património que é pertença de todos.

Em sentido lato, tendo em conta a atual realidade económica e cultural do Município, o presente Regulamento aponta as seguintes linhas orientadoras:

a) Definição de princípios e normas que assegurem não só uma correta utilização destes espaços pela população como também a sua preservação e sustentabilidade;